



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 126, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

*PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 2371/21.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.344/2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2371/21 que institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS), que prevê que o devedor tem até dia 30 de setembro de 2021 para requerer a sua adesão ao REFIS.

**CONSIDERANDO** o decreto nº 105/2021 que prorroga em 30 dias o prazo para adesão ao Programa Municipal de Recuperação Fiscal (REFIS).

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação do REFIS, devido interesse da administração pública:

**Art. 2º** Ficando a contar do dia 31 de outubro de 2021 prorrogado por 30 dias.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 29 de outubro de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Administração

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**